



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**-PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 99, de 03 de junho de 2016.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Patrícia Vitorino Donha matrícula 941, como Fiscal Titular e Marco Aurélio Seppe Junior, matrícula 1040, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 27/2016 celebrado com a empresa NAR TECNOLOGIA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP CNPJ Nº 13.026.561/0001-01, para a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de engenharia para a execução de reforma e adequação dos pavimentos 1, 2 e 3 do edifício-Sede do COREN-SP, com fornecimento de mão de obra, matérias e providência das documentações legais pertinentes, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital e em seus anexos.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL Nº 06/2016	Nº 91434/2016	04/06/2016 a 18/06/2016
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria substitui a **PORTARIA PGFC Nº 51 de 20 de abril de 2016.**

NIVALDO GERMANO
Controlador-Geral do COREN-SP